

## LEI Nº 1.232 DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

**“Autoriza a abertura de crédito adicional de natureza especial para Manutenção Atividades do Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - CONVALE, na forma que especifica e dá outras providências”.**

O Povo do Município de Comendador Gomes, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, via Decreto, crédito adicional de natureza especial, na contabilidade do Município de Comendador Gomes, no decorrer da execução orçamentária de 2015, no valor de R\$ 24.550,00 (Vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta reais), visando à criação de novas dotações orçamentárias, conforme segue abaixo:

Órgão	02 – Poder Executivo		
Entidade	01 - Prefeitura Municipal de Comendador Gomes		
Unidade	08 – Departamento Municipal de Obras, Estradas Munic. e Serv. Urbanos.		
Função	04 – Administração		
Sub-Função	122 – Administração Geral		
Programa	0002 – Apoio Administrativo		
Projeto/Atividades	<b>2.041 – Manutenção Atividade Consorcio CONVALE</b>		
Nat. de Despesa	3.1.71.70.00 – Rateio Pela Participação em Consorcio Público	Fte Recursos: 100 Rec. Próprio	Valor: R\$ 1.700,00
Nat. de Despesa	3.3.71.70.00 – Rateio Pela Participação em Consorcio Público	Fte Recursos: 100 Rec. Próprio	Valor: R\$ 20.200,00
Nat. de Despesa	4.4.71.70.00 – Rateio Pela Participação em Consorcio Público	Fte Recursos: 100 Rec. Próprio	Valor: R\$ 650,00
Nat. de Despesa	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fte Recursos: 100 Rec. Próprio	Valor: R\$ 2.000,00
<b>TOTAL R\$</b>			<b>24.550,00</b>

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional de natureza especial aberto por esta Lei serão utilizado como fonte de recurso a anulação parcial e/ou total do orçamento vigente, conforme detalhado abaixo:

Órgão	02 – Poder Executivo		
Entidade	01 – Prefeitura Municipal de Comendador Gomes		
Unidade	06 – Departamento Municipal de Educação Cult. Esp. Tur, M. Amb. E Lazer		
Função	12 – Educação		
Sub-Função	361 – Ensino Fundamental		
Programa	0005 – Educar Para Crescer		
Projeto/Atividades	<b>2.009 – Manutenção das Atividade do Ensino Fundamental</b>		
Nat. de Despesa	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (Ficha-68)	Fte Recursos: 100 - Próprio	Valor: R\$ 24.550,00
<b>TOTAL GERAL R\$</b>			<b>24.550,00</b>

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Comendador Gomes/MG, 17 de setembro de 2015.

Jose Rodrigues da Silva Neto  
Prefeito Municipal